PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 821

DATA: 05.12.88

SÚMULA: autoriza anulação de crédito orçamentário no valor de CZ$31.690.000,00 e abertura de crédito adicional suplementar de CZ$70.400.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. É o Prefeito Municipal autorizado a anular do orçamento do Município aprovado para o exercício de 1 988, pela lei nº 798, de 30.11.87, as seguintes dotações orçamentárias:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

4120 - Equipamentos e materiais permanentes.....CZ$ 1.000.000,00

0304 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

3280 - Contribuições p/formação do PASEP.....CZ$ 990.000,00
4120 - Equipamentos e materiais permanentes.....CZ$ 3.000.000,00
4270 - Concessão de empréstimos.....CZ$ 500.000,00

0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

4120 - Equipamentos e materiais permanentes.....CZ$10.000.000,00

0503 - SETOR DE LIMPEZA URBANA

4120 - Equipamentos e materiais permanentes.....CZ$ 2.500.000,00

0506 - SETOR DE OBRAS

4120 - Equipamentos e materiais permanentes.....CZ$ 6.000.000,00
4350 - Aquisição de bens imóveis.....CZ$ 300.000,00

0602 - SETOR DE BEM ESTAR SOCIAL

4110 - Obras e instalações.....CZ$ 640.000,00

0701 - SETOR DE EDUCAÇÃO

4120 - Equipamentos e materiais permanentes.....CZ$ 6.000.000,00

0702 - SETOR DE CULTURA

4110 - Obras e instalações.....CZ$ 760.000,00

TOTAL DAS DOTAÇÕES ANULADAS.....CZ$31.690.000,00

Art. 2º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no valor de CZ$70.400.000,00 (setenta milhões e quatrocentos mil cruzados), para reforço das seguintes dotações:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

3111 - Pessoal civil.....CZ$ 1.000.000,00

0201 - GABINETE DO PREFEITO

3111 - Pessoal civil.....CZ$ 1.320.000,00

0202 - SECRETARIA

3111 - Pessoal civil.....CZ$ 1.000.000,00

0203 - PROCURADORIA

3111 - Pessoal civil.....CZ$ 2.400.000,00

0301 - DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO/CHEFIA

3111 - Pessoal civil.....CZ$ 850.000,00

0302 - SETOR DE PESSOAL

3111 - Pessoal civil.....CZ$ 500.000,00

0303 - JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

3111 - Pessoal civil.....CZ$ 900.000,00

0304 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

3111 - Pessoal civil.....CZ$ 3.400.000,00

0402 - SETOR DE TESOURARIA

3111 - Pessoal civil.....CZ$ 500.000,00

0403 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3111 - Pessoal civil.....CZ$ 1.600.000,00

0404 - SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

3111 - Pessoal civil.....CZ$ 600.000,00

0405 - SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

3111 - Pessoal civil.....CZ$ 1.320.000,00

0501 - DEPTº DE OBRAS E URBANISMO/CHEFIA

3111 - Pessoal civil.....CZ$ 630.000,00

0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3111 - Pessoal civil.....CZ$ 5.190.000,00

0503 - SETOR DE LIMPEZA URBANA

3111 - Pessoal civil.....CZ$ 6.060.000,00

0504 - SETOR DE PARQUES, RUAS E LOGRADOUROS

3111 - Pessoal civil.....CZ$ 2.000.000,00

0505 - SETOR DE CEMITÉRIO

3111 - Pessoal civil.....CZ$ 610.000,00

0506 - SETOR DE OBRAS

3111 - Pessoal civil.....CZ$15.200.000,00

0507 - SETOR DA PEDREIRA MUNICIPAL

3111 - Pessoal civil.....CZ$ 2.400.000,00

0602 - SETOR DE BEM ESTAR SOCIAL

3111 - Pessoal civil.....CZ$ 2.500.000,00

0701 - SETOR DE EDUCAÇÃO

3111 - Pessoal civil.....CZ$19.000.000,00

0702 - SETOR DE CULTURA

3111 - Pessoal civil.....CZ$ 1.420.000,00

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO.....CZ$70.400.000,00

Art. 3º. Para atender com a abertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado o recurso resultante da anulação da dotação orçamentária de que trata o art. 1º – no valor de CZ$31.690.000,00 adicionados a excesso de arrecadação financeira de CZ$ 38.710.000,00 (art. 43, § 1º, II, da lei nº 4.320).

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaíra, em 05 de dezembro de 1 988.

Osvaldino da Silveira,
Prefeito Municipal.

Publicado D.O.E.Pr. edição n.º 2916 de 15/12/88, pág. 42 e 43

Helena Kioko Ohashi Murata
SECRETARIA